

Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2005

Assunto Autoriza a Abertura de Crédito  
Especial até o montante de R\$ 321.000,00  
(trezentos e vinte e um mil reais)

Ante-Projeto de Lei Nº 016/2005

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Regime de Urgência  
Em 12/12/05  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 016/2005

APROVADO  
12/12/05  
José Amaro Martins de Souza  
Presidente

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 295.000,00 ( duzentos e noventa e cinco mil reais ) para fazer face às despesas de amortização da dívida contratada do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra junto ao INSS, FGTS e AMPLA, e até o montante de R\$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais ) para fazer face às despesas de amortização da dívida contratada do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra junto ao INSS, FGTS e AMPLA, conforme classificação Orçamentária em anexo.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0600.288430132.095-4690.71.00-00	50.000,00
0600.2884430132.095-4690.71.00-04	245.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1200.288430132.096-4690.71.00-00	4.000,00
1200.288430132.096-4690.71.00-04	22.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2005

Jose Amaro Martins de Souza  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

**Mensagem nº290/2005**

**São João da Barra, 07 de dezembro de 2005.**

**Senhor Presidente,**

Tenho renovado prazer em poder encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, a mensagem que trata da abertura de Crédito Especial, até o montante de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte um mil reais), a fim de que seja submetida à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres Vereadores.

Considerando o fato de que é necessário fazer face às despesas de amortização da dívida contratada do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra junto ao INSS, FGTS e AMPLA;

Vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido Crédito Especial, agradecendo antecipadamente, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
Prefeita

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra  
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro  
NESTA

Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/12/05  
  
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 22/12/05  
  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

Projeto de Lei nº 016/2005, de 07 de dezembro de 2005.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, até o montante de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte um mil reais)**

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) para fazer face às despesas de amortização da dívida contratada do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra junto ao INSS, FGTS e AMPLA, e até o montante de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para fazer face às despesas de amortização da dívida contratada do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra junto ao INSS, FGTS e AMPLA, conforme classificação orçamentária em anexo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0600-288430132.095-4690.71.00-00	50.000,00
0600-288430132.095-4690.71.00-04	245.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1200-288430132.096-4690.71.00-00	4.000,00
1200-288430132.096-4690.71.00-04	22.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de dezembro de 2005.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

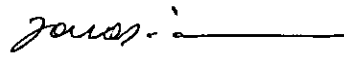
## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

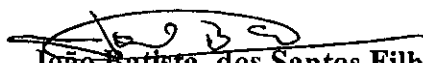
### PARECER CONJUNTO


### PROJETO DE LEI Nº 016/2005

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 016/2005, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial até o Montante de R\$ 321.000,00 ( trezentos e Vinte e Um mil Reais ), vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

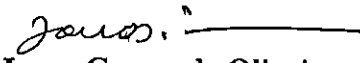
Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005

  
Jonas Gomes de Oliveira  
Presidente Justiça e redação

  
João Batista dos Santos Filho  
Relator Justiça e Redação

  
Alexandre Rosa Gomes  
Membro Justiça Redação

  
João Batista dos Santos Filho  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Jonas Gomes de Oliveira  
Relator Finanças e Orçamento

  
Carlos Alberto Alves Maia  
Membro Finanças e Orçamento